

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Móvel e para intimação do executado **Adilson Aparecido Pinto**, expedido no Proc. 1005779-92.2016.8.26.0248, em trâmite na 3ª V. Cível de Indaiatuba/SP, requerida por **Maria Ivanete dos Santos Vieira-Me.** O Dr. Thiago Mendes Leite do Canto, Juiz de Direito, **FAZ SABER** que o leiloeiro Sr. Wanderley Samuel Pereira, JUCESP nº 981, levará a leilão o bem abaixo, através do Gestor www.publicumleiloes.com.br: **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão: 03/03/20, às 15:45hs até 06/03/20, às 15:45hs, 2º Leilão: 06/03/20, às 15hs46min até 26/03/20, às 15:45hs. Bem** - veículo marca I/Jeep, modelo Gcherokee OVL 5.7, ano de fabricação/modelo 2007/2007, placas DZC0725, chassi nº 1J8HC68247Y565486, renavam 933697112. **AVALIAÇÃO - R\$ 48.822,00 (nov/2019). CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** - Edital completo e demais esclarecimento no site www.publicumleiloes.com.br. Indaiatuba, 19.12.2019.

Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Móvel e para intimação do executado **Adilson Aparecido Pinto**, CPF 068.881.858-77 e **demais interessados**, expedido nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1005779-92.2016.8.26.0248, em trâmite na 3ª Vara Cível - Foro de Indaiatuba/SP, requerida por **Maria Ivanete dos Santos Vieira-Me**, CNPJ 11.566.428/0001-12.

O Dr. Thiago Mendes Leite do Canto, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC,

FAZ SABER que o leiloeiro nomeado Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981, levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Gestor www.publicumleiloes.com.br, em condições que segue:

DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 03/03/2020, às 15:45hs, e termina em 06/03/2020, às 15:45hs e 2º Leilão começa em 06/03/2020, às 15hs46min, e termina em 26/03/2020, às 15:45hs.

2. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou acima da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance não inferior a 60% do valor da avaliação atualizada pela Tabela Prática do TJ/SP (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

3. BEM - veículo marca I/Jeep, modelo Gcherokee OVL 5.7, ano de fabricação/modelo 2007/2007, placas DZC0725, chassi nº 1J8HC68247Y565486, renavam 933697112.

Ônus: Conforme pesquisa realizada no DETRAN/SP e na Secretaria da Fazenda e Planejamento (11.12.2019), sobre referido veículo, constam débitos, no valor total de R\$ 3.436,72.

4. AVALIAÇÃO - R\$ 48.822,00 (nov/2019), que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP.

Que se encontra na Av. Dr. Hélio Campos, nº 336, Jardim Pacaembu, Jundiaí/SP, sendo nomeado depositário Adilson Aparecido Pinto, CPF 068.881.858-77.

5. DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 11.225,40 (nov/2019), que será atualizado até a data do leilão.

6. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., no prazo de até 24 horas da realização do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

7. COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do leiloeiro Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981: Banco Itaú S/A, agência nº 9639, C/C nº 02473-7, (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

8. CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, por qualquer razão que seja, especialmente em razão de acordo entre as partes ou o pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro e a comissão no percentual de 5%

(cinco por cento) sobre o valor pago, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

9. REMIÇÃO (Artigo 826 do CPC/2015): a comissão devida ao leiloeiro equivalente 5% sobre o valor pago, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (REsp 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317), devendo o(a) pagador(a) arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro;

10. ACORDO. (Artigo 826 do CPC/2015), por analogia em caso de acordo, o pagador deverá arcar também com o pagamento em favor leiloeiro do equivalente 5% sobre o valor pago (dívida exequenda), a título de remuneração dos serviços executados até o momento da avença, devendo o pagador arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro;

11. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários, dívidas fiscais, despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial sobre o bem ofertado correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 24 do Provimento). Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

12. PENALIDADES - (Art. 897 do CPC/2015) Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado os depósitos, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

Ficando o arrematante sujeito a perda da caução inicial e demais valores pagos em favor do exequente e a perda da comissão em favor do leiloeiro, que poderá cobrá-la nos próprios autos ou em processo distinto, além da imposição de multa nos termos do § 4º do art. 895 do CPC/2015 e a aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal.

13. OBSERVAÇÃO: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas..

14. INTIMAÇÃO - Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, o(a)(s) executados, respectivo(s) eventual(ais)cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) citada(s).

15. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo-SP, tel: 11-2149-2249 e email: contato@publicum.com.br. Para participar acesse. www.publicumleiloes.com.br

Dos autos não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Indaiatuba, 19 de dezembro de 2019.